



LEI N.º 3.840 DE 29 DE abril DE 1982

Reconhece de utilidade pública a Entidade que menciona e dá outras providências.

**PUBLICADO**

Diário Oficial n.º 83

Data: 05/05/82

*Maria*  
Ass. do responsável

**O Governador do Estado do Piauí**

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação "AÇÃO SOCIAL DE PEDRO II - ASOP", com sede e foro na cidade de Pedro II, neste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de abril de 1982.

*J. A. Oliveira*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*Maria Pessôa Leône Mota*  
SECRETÁRIO DO GOVERNO